

ATA DA REUNIÃO DO DIA 07/12/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
Nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às onze e trinta horas, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco 1, Centro Administrativo, 2º Andar, Ed. SEADPREV, Bairro São Pedro, CEP 64000000, Teresina - PI, aconteceu a reunião da Comissão de Monitoramento para fiscalização do Contrato nº 001/2017, referente à Subconcessão dos Serviços de Saneamento da área urbana de Teresina - PI. **Presenças:** Francisco de Assis de Oliveira Costa, Diretor-Geral e representante do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, Viviane Moura Bezerra, Superintendente de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, Erick Elysio Reis Amorim, representante do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Teresina - PI, Emanuel do Bonfim Veloso Filho, presidente e representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, Edvaldo Marques Lopes, Presidente e representante da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, Ítalo Joffily Pereira da C. Neto, representante da Águas de Teresina - AEGEA, Brenda Dias Matias Dantas, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, Renato Maltarolli de Souza, representante da FGV Projetos, Katia Domingos, representante da Águas de Teresina - AEGEA, José Bertolino Neto, Breno Nunes Macedo, Tarcysio Helvys Dias Ferreira, representante do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Teresina, Baltazar Melo, Rossana de Andrade Oliveira, assessora de Comunicação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, Klara Izabel Ribeiro do Valle, assessora técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, Sylvania da Silva Carvalho, assessora técnica cedida ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, Luiz Claudio Lima Macedo, assessor técnico da Águas e Esgotos do Piauí S/A. **Ordem do Dia:** 1- Deliberação acerca da carta ATH - 2017/000681 - CAR, da Águas de Teresina SPE/S.A., na qual a empresa questiona e reclama uma série de ações que deveriam ser tomadas pela AGESPISA em cumprimento ao Contrato nº 001/2017 e que ainda não foram tomadas; 2 - Antecipação de metas do Contrato da Subconcessão nº 001/2017; 3 - Atualização do cronograma de serviços do Plano Emergencial por parte da Águas de Teresina SPE/S.A.; 4 - Deliberação acerca da carta ATH - 2017/000990 - CAR, da Águas de Teresina SPE/S.A., enviada à Agência Municipal de Regulação e Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, referente à Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Projetos - Validação e Prática do Contrato de Subconcessão nº 001/2017 - SUPARC/SEADPREV. A reunião foi aberta pelo Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA e Coordenador do Comitê

ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí



de Monitoramento, Dr. Francisco Costa, que informou aos membros do Comitê sobre a mudança de membro do CM, que passou a ser o Sr. Erick Elysio, representante do comitê gestor da prefeitura de Teresina, informando também as pautas a serem discutidas no decorrer da reunião. Ato contínuo, prosseguiu à leitura do Ofício nº 278 – GAB-IAEPI encaminhado à ARSETE, quanto ao assunto abordado na Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Projetos, que versa sobre a implementação da paridade entre os percentuais de cobrança dos serviços de água e esgoto e sobre a correção do percentual de reajuste aprovado para vigorar no ano de 2017, solicitando prestação no prazo de 10 dias, o qual não obteve retorno até a presente data. Passada a palavra à Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, o Coronel Edvaldo Marques pediu que constasse em ata que a ARSETE não participa de deliberação que diga respeito às suas atribuições legais nesta Comissão de Monitoramento, tendo em vista que somente delibera em Diretoria Colegiada da ARSETE, na forma do seu Regimento Interno, e que parte dos pontos elencados estão sendo providenciados pela agência e os demais pontos serão notificados à AGESPISA e que tão logo seja concluído o trabalho pela ARSETE, será encaminhado aos integrantes da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo, Dr. Francisco Costa prosseguiu à leitura da Carta resposta, entregue na presente reunião ao mesmo, pelo representante da ARSETE, Cel. Edvaldo, ao ofício nº 278, encaminhado pelo IAEPI. O Coronel Edvaldo passou a informar a cronologia de documentos recebidos pela ARSETE, a exemplo da Carta ATH 077-2017, encaminhada pela Águas de Teresina, sobre a Aplicação de Escalonamento e Correção e Retroatividade de Reajuste Tarifário referente aos serviços de esgotamento sanitário, recebimento da Carta ATH – 2017/0000681-CAR, informando o não cumprimento de cláusulas contratuais pela AGESPISA, bem como as dificuldades que traz o não cumprimento das mesmas, o qual notificou a AGESPISA para que cumpra o que foi pedido, Ofício Circular nº 264/2017 – GAB-IAEPI, de 03/11/2017, Carta Águas de Teresina ATH-2017/000822 – CAR, Carta Águas de Teresina ATH – 2017/000990. Segundo o coronel, a ARSETE não trabalha dando publicidade de todos os seus atos e informa que, como garantia, tudo será devidamente notificado quando do cumprimento do que foi demandado à mesma, concluindo que estão trabalhando com a responsabilidade de que tem a agência reguladora nesse processo de subconcessão, tomando por base as informações recebidas e as reclamações da empresa Águas de Teresina. O Coronel Edvaldo, ainda com a palavra, esclareceu sobre correção tarifária, feita em maio de 2017, por norma regulamentar, que abrange período de 12 (doze) meses, qual seja, abril de 2016 a março de 2017, informando que solicitou insistentemente os dados necessários para fazer homologação de 4.35%, conforme solicitado mas os dados foram controversos. Solicitou também o gasto de energia mês a mês, segundo o qual é grandioso, porém os dados recebidos não foram suficientes para a fiscalização. Reclama ainda que o material para tratamento de qualidade da água restou insuficiente, tendo que recorrer ao que fora feito no ano anterior e aplicar o IPCA de maneira prudente. Citou a Resolução nº 10 e explicou que no contrato está

Edifício Cidade Verde – 1º andar – Rua David Caldas, Nº 134, Centro – Teresina/Piauí – CEP 64.000-916
CNPJ 22.057.819/0001-28 – Fone: (86) 3216-5006/3222-8309 – E-mail: iaepi@iaepi.pi.gov.br

divergente, visto que a FIPE colocou outra fórmula de reajuste no Contrato de Subconcessão. Dr. Francisco Costa fez adendo sobre a pauta tratada pelo Cel. Edvaldo e o interrogou sobre o conteúdo da última página da carta resposta apresentada pela ARSETE (letra a). O Cel. Edvaldo, por sua vez, informa que o texto fora retirado da Carta da Águas de Teresina, sendo retificada a data para janeiro de 2018 em vez de julho de 2018. Em seguida, Dra. Viviane solicitou melhor esclarecimento sobre a cláusula de reajuste, pontuando que deve ser revista a fórmula mencionada para o Comitê Gestor Municipal. O Cel. Edvaldo citou a resolução nº 10 (citada acima). Segundo a Dra. Viviane tudo fora analisado pelo Comitê Gestor da Prefeitura Municipal, buscando resolver para evitar maiores problemas e que deve ser cumprida, claramente, a regra do Contrato. O Cel. Edvaldo se prontificou a oficial a Comissão de Monitoramento a respeito do assunto para solução. Dando prosseguimento, Dr. Francisco Costa informou a todos a participação da empresa Águas de Teresina como convidada na presente reunião da Comissão de Monitoramento, interrogando aos demais membros se haveria objeção e, não havendo objeção dos mesmos, passou-se a palavra ao Sr. Ítalo Joffily, representante da Águas de Teresina, o qual relatou acerca do processo de reajuste, ao passo em que reviu o alegado pelo Cel. Edvaldo Marques. Segundo o Sr. Ítalo Joffily, existe um hiato entre os eventos e o tempo, visto que no momento que se realizava o tramite do reajuste, Águas de Teresina não havia recebido a ordem de serviço e não havia possibilidade de praticar algum ato para interferência na apuração do índice de reajuste arbitrado. Informa que o que estão solicitando não é reajuste, mas a correção do reajuste homologado, demonstrando que o contrato, que tem como sua guardiã a ARSETE, não está sendo cumprido, alegando que não está pedindo além do que está posto no contrato, que inclusive passou pela Câmara Municipal. Informa ainda que não pretende emitir juízo de valor, mas que 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato de subconcessão, Águas de Teresina está trabalhando e observando o compromisso assumido junto ao município de Teresina através do contrato de subconcessão, porém é necessário que o cumprimento do contrato se dê por todas as partes e que pela leitura dele, não há imperfeição por parte da ARSETE, que deliberou de acordo com o processo que lhe foi submetido na ocasião pela AGESPISA. Dra. Viviane reiterou que não há imperfeição de nenhuma parte, visto que o contrato estava suspenso pela justiça e tornou-se válido por liminar, frisando que não é reajuste, mas aplicação automática, aplicada por fluxo de caixa, ao passo em que passou à leitura da "Cláusula 22.1.1" do contrato nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV, que demonstra obrigações de cada uma das partes, sendo obrigação realmente contratual. Com a palavra, Dr. Francisco Costa deixa registrado em ata que fica encaminhada a previsão da ARSETE oficial aos órgãos sobre o reajuste tarifário conforme o Contrato de Subconcessão – Contrato nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV até a data de 11 de 12 de 2017, para que sejam tomadas providências cabíveis. Dr. Francisco Costa ainda reiterou que o Comitê Gestor aprovou os termos do Edital, Contrato, Termo de Referência, informando ainda que o papel da ARSETE não se vincula às regras que compõem o processo e se preocupa em avançar em um

ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí



consenso para evitar conflitos de competência e deixar bem esclarecidas as regras que deverão ser obedecidas. Por sua vez, o Cel. Edvaldo Marques diz que não precisaria elencar os dispositivos, mas entende que as regras da entidade reguladora são essas. Dr. Francisco Costa reitera que também existem as regras do contrato. Com a palavra, Sr. Emanuel, representante da empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA entende que deve haver convicção de que a solução para o saneamento é mesmo a Subconcessão, informando a importância do Contrato de Subconcessão. Segundo ele, é salutar para a população de aproximadamente um milhão de pessoas, podendo se constatar que o mesmo será benéfico para Teresina, significando um passo para universalizar a questão da água e que quando na data de sete de julho foi assinada ordem de serviço, a empresa Águas de Teresina recebeu pontos críticos com o prazo de cento e oitenta dias para serem resolvidos, o quais foram solucionados em noventa dias. Discute-se agora a universalização da água de trinta e seis meses para dezoito meses, o que foi bem recepcionado pela empresa Águas de Teresina e paralelo a isso está a situação do esgoto, porém a AGESPISA não teve competência para aplicar os recursos, ficando a cidade de Teresina no fim da fila com relação a outras capitais no tocante a esgoto. Foi deliberada tarifa de 4,35% para o interior do estado de tarifa de reajuste e não houve rejeição. Com a palavra, Dr. Francisco Costa informa que aguarda resposta à provocação feita para a semana posterior. Em momento oportuno, a Comissão de Monitoramento, o Comitê de Projetos, o Comitê Gestor devem calibrar e avançar melhor nas próximas ações a serem tratadas, visto que serão outras pessoas que estarão à frente dos órgãos gestores do contrato e membros da presente comissão em momentos posteriores. Dr. Francisco Costa pediu para constar em ata que a empresa Águas de Teresina deverá apresentar expediente à Comissão de Monitoramento sobre "flash" do que ocorreu para a semana seguinte sobre o ofício enviado. O Sr. Ítalo Joffily informou que poderá fornecer o que fora solicitado, os estudos contemplando os impactos econômico financeiros dos cenários de antecipação de metas solicitados, a qualquer momento, porém a pauta sobre antecipação de metas fica inviabilizada enquanto persistirem os inadimplementos contratuais dispostos nas correspondências emitidas por Águas de Teresina e discutidos na presente reunião. Prosseguindo, Dr. Francisco Costa fez ponderações a respeito da audiência realizada em doze de outubro de dois mil e dezessete, a respeito do cronograma para solução do sistema de esgotamento do bairro Tancredo Neves e informou que encaminhou expediente solicitando maior prazo à Excelentíssima Juíza Dra. Marina Rocha, conforme Ofício nº 292/2017 - GAB-IAEPI, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, enviado pelo Instituto de Águas e Esgotos de Teresina e deverá passar por análise da ARSETE. Além disso, outra pauta importante seria o Almoxarifado da ETE Pirajá, que fora disponibilizado um terreno pela Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA para que possa ser construído novo almoxarifado e será remetido pela mesma os dados para que a empresa Águas de Teresina possa apresentar em próxima reunião os dados para a construção do referido almoxarifado. O representante da empresa

Edifício Cidade Verde - 1º andar - Rua David Caldas, Nº 134, Centro - Teresina/Piauí - CEP 64.000-916
CNPJ 22.057.819/0001-28 - Fone: (86) 3216-5006/3222-8309 - E-mail: iaepi@iaepi.pi.gov.br

ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí



Águas de Teresina, Sr. Ítalo Joffily, informa que há divergência de autonomias, pedindo que constasse em ata que o ato administrativo de fazer o contrato correr válido a partir de sete de julho de dois mil e dezessete não necessitava de deliberação da ARSETE, sendo necessário que seja adequado o cumprimento do contrato, visto que afeta a empresa Águas de Teresina em termos financeiros, informando ainda que necessita de feedback das ações realizadas pelo Estado e pelo Município. Com a palavra, Dra. Viviane fez uma avaliação do ponto de vista contratual, na qual pondera que não se pode fugir do contrato, já que foi pautado em leis, foram realizados estudos pela Fipe, ocorreram várias reuniões do Comitê Gestor e seguiu-se os trâmites necessários, informando que existe uma réplica do Contrato de Programa com as mesmas cláusulas no Contrato de subconcessão acerca do reajuste de tarifas e que o escalonamento tarifário não é reajuste. A comissão pediu que a ARSETE deva cumprir o escalonamento tarifário, porém afirma que ainda que pela "cláusula 26.7", a ARSETE não precisa aprovar/deliberar, ao passo em que se pediu providências e não deliberações por parte da ARSETE. O Sr. Ítalo Joffily concluiu que qualquer solução será adequada, visto que eventuais alterações do disposto em edital estarão passíveis de reequilíbrio do contrato, e pediu que todos os membros se posicionem no intuito de se chegar à solução cabível. O Cel. Edvaldo colocou que a cláusula do escalonamento deveria ter sido melhor redigida. O Sr. secretário Erick Elysio, com a palavra, elencou a outorga feita ao governo do Estado pela prefeitura, de cento e oitenta milhões de reais. Afirmou que a ARSETE deve exercer o papel de uma agência forte, independente e autônoma, ao passo em que entende que a ARSETE deve seguir isso para que os objetivos sejam alcançados. O contrato de concessão é a longo prazo, em termos de planejamento urbano, ultrapassando planos diretores e existem pontos no referido contrato que devem ser decididos pelo Comitê Gestor, estando, por isso, aguardando os membros do comitê gestor. Em seguida, Dr. Francisco Costa ponderou ainda que fora informado sobre o envio dos nomes para o Comitê Gestor na data de vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete e recebido na prefeitura no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete, protocolo da SEGOV. O Sr. Ítalo Joffily ainda se manifestou no sentido de ser considerado "ano um" do Plano de Negócios o período de janeiro de dois mil e dezesseis, segundo informação da comissão de licitação. O T0 se manteve o mesmo de dois mil e dezesseis, segundo a Dra. Viviane. Sugeriu ainda que todos os estudos sejam analisados, onde no estudo feito pela Fipe o escalonamento é para dois mil e dezessete e dois mil e dezoito. Alega Erick que ficou entendido sobre o que fora discutido. Fora entregue cópia da Ata da Reunião anterior para todos os membros participantes. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, Dr. Francisco de Assis de Oliveira Costa e também Coordenador da Comissão de Monitoramento, em seguida agradeceu a todos, determinando ao fim que eu, Klara Izabel Ribeiro do Valle, Klara Izabel Ribeiro do Valle, assessora Técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, que secretariei a reunião, lavrasse, datasse e assinasse a presente ata, para que, em seguida, também pudesse ser



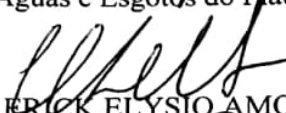
ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

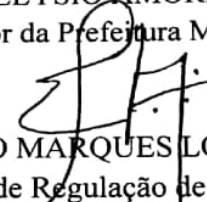
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

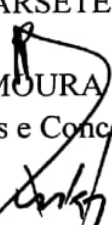
devidamente assinada pelo Coordenador da reunião e pelos demais membros presentes, assim como convidados assessores e consultores. Teresina, aos sete de dezembro de dois mil e dezessete.

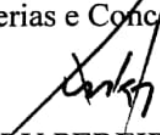

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Diretor- Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – AGESPISA e Coordenador da
Comissão de Monitoramento


EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA


ERICK ELYSIO AMORIM
Representante do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Teresina – PI


EDVALDO MARQUES LOPES
Representante da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina –
ARSETE


VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC


ÍTALO JOFFILY PEREIRA DA C. NETO
Representante da Águas de Teresina - AEGEA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Subconcessão do Saneamento de Teresina -PI
(Cláusula 35 do Contrato nº 01/2017- SUPARC/SEADPREV - FISCALIZAÇÃO)

Reunião – 07 de Dezembro de 2017 - às 11:30 h.

I - Local e hora:

Sala de reuniões da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, situada à Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco 1, Centro Administrativo, 2º andar do Ed. da SEADPREV, Bairro São Pedro, CEP 64000 000, Teresina – PI, TEL: 3216-5003. Às 11:30 h.

II - Pauta:

- Deliberação acerca da carta ATH – 2017/000826 – CAR, da Águas de Teresina SPE/S.A., na qual a empresa questiona e reclama uma série de ações que deveriam ser tomadas pela AGESPISA em cumprimento ao Contrato nº 001/2017 e que ainda não foram tomadas;
- Antecipação de metas do Contrato de Subconcessão nº 001/2017;
- Atualização do cronograma de serviços do plano emergencial por parte da Águas de Teresina SPE/S.A.;

III - Assinaturas dos Presentes

Contato/E-mail:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Representante do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – AGESPISA

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Representante de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA

VIVIANE MOURA BEZERRA

Representante da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC

ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Katia Domingos (86) 98104-5291 - katia.silva@aguasdeteresina.com.br

João Bertolino Neto (86) 988488138 joao.bertolino.neto@gmail.com

Breno Nunes Macêdo (86) 99423-6399 - adv.brenonunesmacedo@gmail.com

EDVALDO MARGUES LOPES (86) 98848-8085 - CEL.EDVALDOMARGUES@hotmail.com

Silviana da Silva Carvalho (86) 99981-7593

Klara Izabel Ribeiro da Valle (86) 99958-2634 klararizabel@hotmail.com